



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano IX - Edição nº 01447 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0615F6B25E2EC056DAAE84BC3DE999BA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- DECRETO GP 752 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOAQUIM PATRÍCIO DOS ANJOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO CT 148/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO CT 149/2024 - SUPLEMENTAÇÃO
- SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024PS-FME REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
- 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023PS-FMS REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
- 02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023PS-FMS REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO



**Decreto/GP N° 752, Souto Soares/BA, em 30 de dezembro de 2024**

**“Dispõe sobre exoneração por falecimento de servidor, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Exonerar por motivo de falecimento, o servidor público municipal **JOAQUIM PATRICIO DOS ANJOS**, auxiliar operacional, matrícula funcional 178, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 148/2024  
27/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 3.491.310,58( Três Milhões Quatrocentos e Noventa e Um Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para fins que se especifica e dá

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>020201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
3.3.9.0.36.00.00.1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>107.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>107.000,00</b>
<b>020301</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
068	ENCARGOS COM O PASEP		
3.3.9.0.47.00.00.1	Obrigações Tributárias e Contributivas		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>1.000,00</b>
<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGU		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		63.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>63.000,00</b>
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.498.123,34
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%		279.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>1.777.123,34</b>
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.000,00
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15500000	Transferência do Salário-Educação		273.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>281.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>2.121.123,34</b>
<b>020403</b>	<b>FUNDEB</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
 Centro  
 SOUTO SOARES - BA  
 CNPJ: 13.922.554/0001-98

**Dotações Suplementadas**

<b>020403</b>	<b>FUNDEB</b>		
2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15440000	Recursos de Precatórios do FUNDEF		635.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>635.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>635.000,00</b>
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		74.687,24
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>74.687,24</b>
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%		10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>134.687,24</b>
<b>020601</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
2087	MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO</b>		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		302.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>302.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>302.000,00</b>
<b>021001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. E MEIO AMBIENTE</b>		
2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>120.000,00</b>
<b>021201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>		
1063	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		66.500,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>66.500,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>66.500,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>3.491.310,58</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$3.491.310,58

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

### Dotações Anuladas

<b>020402</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGU		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	82.838,76	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>82.838,76</b>	
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	31.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>31.000,00</b>	
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL		
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente		
15420000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	330.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>330.000,00</b>	
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	160.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>160.000,00</b>	
2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	51.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>51.000,00</b>	
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	124.000,00	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	5.500,00	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15001001	Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	15.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>144.500,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>799.338,76</b>	
<b>020502</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	330.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>330.000,00</b>	
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	166.296,82	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	121.434,71	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>287.731,53</b>	
2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	306.410,29	
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais		
15001002	Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	188.000,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>494.410,29</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>1.112.141,82</b>	
<b>020801</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO</b>		
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações		
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	959.830,00	
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>959.830,00</b>	
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>959.830,00</b>	
<b>021101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS</b>		

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

**Dotações Anuladas**

<b>021101</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E REC HIDRICOS</b>	
1015	CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA	
4.4.9.0.51.00.00.1	Obras e Instalações	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	170.000,00
4.4.9.0.52.00.00.1	Equipamentos e Material Permanente	
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>270.000,00</b>
<b>021201</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS	
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	350.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>350.000,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>3.491.310,58</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 27 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 149/2024  
30/12/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00( Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>010101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</b>		
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.00.1	Material de Consumo		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$20.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>010101</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES</b>		
2019	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO - PLENÁRIO		
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,		
15000000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

SOUTO SOARES, 30 de dezembro de 2024

Página 1 de 2



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08  
Centro  
SOUTO SOARES - BA  
CNPJ: 13.922.554/0001-98

---

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito  
19639719504

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

## SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024PS-FME REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2024PS-FME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/12/2024), de um lado O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, inscrita no CNPJ nº 13.922.554-0001/98, localizada na Av José Sampaio, nº 294, Centro, Souto Soares-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, brasileiro, residente e domiciliado à Glória Sampaio, N°47, neste município, portador da RG nº 746013930 - SSP/BA e CPF/MF nº 916.397.195-04, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 056/2024PS-FME, oriundo do Processo Licitatório, Modalidade Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal 14.133/2024, e pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento a inclusão de dotação orçamentária referente à EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE SEGREDO, pela empresa Contratada: **FORTALEZA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.155.782/0001-09, sediado(a) na Avenida dois de julho, 200, Centro, Souto Soares, Bahia, CEP: 46990-000, que a partir de agora, passa também a conter a seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Programa de Trabalho:** 1012 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL RÉGULAR E TEMPO INTEGRAL

**Programa de Trabalho:** 2067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Programa de Trabalho:** 2152 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO

**Elemento de despesa:** 44.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte de Recurso:** 1500

**Fonte de Recurso:** 1544

**Fonte de Recurso:** 1550

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, providenciará a publicação resumida do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Souto Soares-BA, 30 de Dezembro de 2024.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2023PS-FMS**  
**REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 05/04/2023, com vencimento em 05/04/2024, aditivado até 31/12/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em, 05/04/2023, com a Empresa **ASLF SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.503.526/0001-00, estabelecida à Rua Mato Grosso, 95, Térreo, Fórum, Irecê-BA, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos, consultas com médicos especialistas e exames laboratoriais, para atendimento especializado aos pacientes encaminhados pela secretaria de saúde deste Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no Fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 037/2023PS-FMS de 31/12/2024 até a data de 28/02/2025.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 037/2023PS-FMS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
**ASLF SERVIÇOS MÉDICOS**  
CNPJ Nº 11.503.526/0001-00

### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2134

**02º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2023PS-FMS  
REF. CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 05/04/2023, com vencimento em 05/04/2024; Aditivado até 31/12/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em , 05/04/2023, com a Empresa **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMEDICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.281.546/0001-19, estabelecida à Praça Mario Andrade, 198, Centro, Irecê-BA, CEP: 44.900-000, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos médicos, consultas com médicos especialistas e exames laboratoriais, para atendimento especializado aos pacientes encaminhados pela secretaria de saúde deste Município de Souto Soares/BA, mediante Cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, no Fornecimento pela CONTRATADA, a prorrogação do período de vigência do contrato Nº. 038/2023PS-FMS de 05/04/2024 até a data de 28/02/2025.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato nº 038/2023PS-FMS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 30 de Dezembro de 2024.

**VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**CENTRO DE ESP. ODONTOMEDICAS LTDA-ME**  
CNPJ: 04.281.546/0001-19

### TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_